



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICINEA

CGC 18.239608/0301-39

Praça Pe. João L. Leite, 53 - Centro - CEP 37.175 - Minas Gerais

LEI Nº 776 - DE 30.07.90

SUPLEMENTA A SUBVENÇÃO CONCEDIDA AO  
LAR SÃO VICENTE DE PAULO.

A Câmara Municipal de Ilicinea, por seus vereadores  
Decreta e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a  
suplementar a subvenção concedida ao Lar São Vicente de Paulo,  
até Cr\$ 20.000,00 (Vinte Mil Cruzeiros), no corrente exercício.

ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua  
publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de Julho de 1990.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o  
conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e  
façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Dada na Prefeitura Municipal de Ilicinea, aos 30 de  
Julho de 1990.

  
\_\_\_\_\_  
JOSE NICODEMOS DE OLIVEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

  
\_\_\_\_\_  
LUIZ DANIEL VIEIRA  
CONTADOR